



LEI MUNICIPAL N 735/2018

São José Xingu – MT 10 de maio de 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 - Lei 723/2017 no valor de **R\$ 669.658,31 (Seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
001 – Fundo Municipal de Educação		
12 - Educação		
361 – Ensino Fundamental		
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
2117 – Rec. de Exer. Anteriores 2017 – Fundeb.....	R\$	201.794,99
31.90.11 – Remuneração e Vantagens Fixas	R\$	160.000,00
31.90.13 - Encargos Sociais	R\$	41.794,99
Fonte de Recursos 0.3.18.0000 – Transferências Fundeb	R\$	201.794,99
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
001 – Fundo Municipal de Educação		
12 - Educação		
365 – Educação Infantil		
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
2118 – Rec. de Exer. Anteriores 2017 – Fundeb.....	R\$	200.000,00
31.90.11 – Remuneração e Vantagens Fixas	R\$	160.000,00
31.90.13 - Encargos Sociais	R\$	40.000,00
Fonte de Recursos 0.3.18.0000 – Transferências Fundeb	R\$	200.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
001 – Fundo Municipal de Educação		
12 - Educação		
375 – Educação Infantil		
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental		
2119 – Rec. de Exer. Anteriores 2017 – Fundeb.....	R\$	267.863,32
44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	267.863,32
Fonte de Recursos 0.3.19.0000 – Transferências Fundeb	R\$	267.863,32

RUMO AO DESENVOLVIMENTO


SANCIONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos	Valor	FONTE
32	Transferência de Fundeb	401.794,99	318
32	Transferência de Fundeb	267.863,32	319
Total		669.658,31	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado nos artigos anteriores desta Lei na LDO/2018 e PPA/2018 – 2021.

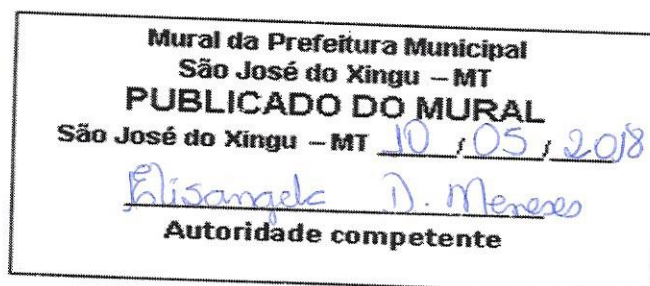
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 10 DE MAIO DE 2018.


LUIZ CARLOS NUNES CASTELO

Prefeito Municipal,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



SANCIONADO

RUMO AO DESENVOLVIMENTO